

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nesse ato de Apelação Civil nº 7.980-1, Processo RJ.441/80-51-0 08.5.094/82, apostila o título de promoção WILSON FERREIRA, RG.1.895.127, para declarar que o cargo de Escrivão de Polícia-II, fica em razão da obrigação de fumar, que consiste em atribuir de uma só vez 20 (vinte) pontos a partir de 01/03/78 (deduzindo-se os pontos já foram concedidos) enquadrado no padrão 49-C, Tabela III do anexo I a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar 180/78.

30.06.78 - padrão 49-D - promoção Grau.  
24.12.80 - padrão 50-B - arte. 91,94 e 95.  
01.03.81 - padrão 22-B - Esc. Venc. 2 Tabela I.  
31.12.81 - padrão 22-E - promoção Grau.  
01.06.82 - padrão 23-E - arts. 91,92 e 97. (Esta apostila prevalece sobre as apostilas publicadas em 01.01.81, 12.3.81, 14.5.81, 11.07.81, 10.09.81 e 21.04.82).

O Bel. CLEIBER VIEIRA, Delegado de Polícia Titular do 1º D.P. da Delegacia de Polícia do Município de PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais, Resolve aplicar ao Investigador de Polícia JOEL ANTONIO DOS SANTOS, R.G. nº 9.368.918, efetivo, Padrão 7-A-I, a pena disciplinar de REPRENSÃO, por haver infringido o art. 63 item IX da LC. 207 de 05-01-79, nos termos do art. 67 item II e 72 da mesma Lei. Port. nº 03/82.

O Bel. OSWALDO JOSÉ FERNAZ, Delegado de Policia de Santa Cruz das Palmeiras, acumulando a jurisdição policial de TAMBAU, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 207 de 05-01-79 Resuelve aplicar a penalidade de suspensão de 3 (tres) dias, convertida em multa, a JOSE PAULINO BARRETO, R.G. nº 5.438.352, Carcereiro, efetivo, Padrão 13-B, da Delpol do Município de TAMBAU, por infração ao art. 63, inciso IX da referida L.C. - Port. 01/83

## Departamento Estadual de Trânsito

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAS DO DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR

**DECLARANDO**  
que, de conformidade com o artigo 91 da L.C.180/78, combinado com o art. 24 da D.T. do mesmo Diploma Legal, com a nova redação que lhe foi dada pelo artigo 1º, inciso IV, das D.T. da L.C.209/79, tendo completado 25 anos de serviço público em 25.12.76 e adquirido o direito à percepção da sexta parte dos vencimentos, o cargo de ESCRITURÁRIO do SQC-III, do Sr. ROTILDE DE JESUS DURANTE, R.G. 1.224.620, fica enquadrado a partir de 1.03.03 no padrão 17-E-1-I, a que se refere o artigo 1º, § 1º e art. 2º, da L.C. 247/81. Esta apostila torna sem efeito a publicada no D.O. de 25.01.83.

que, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, o cargo de ESCRITURÁRIO do SQC-III do Sr. ROTILDE DE JESUS DURANTE, R.G. 1.224.620, fica enquadrado no padrão 18-E-1-I, a partir de 24.12.81, de conformidade com a L.C. 247/81. Esta apostila torna sem efeito a publicada no D.O. de 25.01.83.

## FAZENDA

Secretário: AFFONSO CELSO PASTORE

### Administração Superior da Secretaria e da Sede

Portaria da Diretora da DAS.1, de 9-2-83

**DECLARANDO**  
nos termos do art.130 - L 10.261/68 e à vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 3/83, expedida pela AS.13 em 9-2-83, que a partir de 10-2-83, DANIEL FERREIRA LOBO JUNIOR, RG 2.021.704, Agente do Serviço Civil, Nível IV, QSF-SQC-III, padrão 18-C, EV-4, T-1, ocupando, em comissão, o cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível I), ... QSF-SQC-I, de idêntico padrão - AUDI.2, fará jus a mais a Sexta Parte dos seus vencimentos. (DAS.1-100)

Apostilas da Diretora da DAS.1, de 9-2-83

**DECLARANDO**  
Nos termos de Aditamento cujas datas e publicações se discriminava, lavrados nos Contratos de Trabalho com números e datas de celebração que se menciona acompanhados dos nomes dos servidores CIT, que, por força de decisão judicial transitada em julgado e como determina a Obrigação de Pazer contida no processo SP- 15.409/82, as respectivas funções-atividades do QSF-SQC-II, ficaram reenquadradas, a partir de 16 de abril de 1978, de acordo com o artigo 21 das DD.TT. da LC.180/78, como segue:

#### ENCARREGADO DE TURMA

do padrão 17-A para o padrão 19-A

ABRAHÃO ABRAHÃO (RG. 1.552.329)-de 20-DO. de 25-8-79 - nº 31 de 14-8-68, ficando em decorrência enquadrada, a partir:  
de 18-6-79-padrão 20-A, arte 97-LC-180/78; de 13-10-79 - padrão 21-A, arte 95-LC-180/78; de 18-3-81-padrão 13-A - LC-247/81; de 18-10-82-padrão 14-A, arte 97-LC-180/78 , ficando, em consequência, sem efeito a Apostila DAT-G nº 01/80, DO. de 19-12-80, e, alteradas as Apostilas DAS-1 nes 792/81 e 747/82, publicadas, respectivamente, nos DD.00. de 13-5-81 e 9-11-82 (DAS-1 nº 08/83);

MANOEL SERAFIM DOS SANTOS (RG. 3.586.718)- de 23-8-DO . de 11-9-79-nº 131- de 16-9-68, ficando em decorrência enquadrada, a partir:  
de 18-12-80-padrão 20-A, arte 97-LC-180/78; de 19-3-81 - padrão 11-A-LC-247/81; de 16-6-81-padrão 12-A, arte 95-LC-180/78, e, de 18-11-81-padrão 13-A, arte 97-LC-180/78 ficando, em consequência, alteradas as Apostilas DAS- 1 nºs 952/81, 1.965/81, publicadas, respectivamente, nos DD.00. de 15-5-81 e 21-11-81 (DAS-1 nº 10/83);

#### ESCRITURÁRIOS

do padrão 16-A para o padrão 19-A

LEONILDO BRAGA (aposentado, a partir de 20-4-82) (RG . 1.363.402)- de 20-DO. de 24-8-79-nº 093- de 2-9-68, ficando em decorrência enquadrada, a partir:  
de 18-1-80-padrão 20-A, arte 97-LC-180/78; 18-12-80- padrão 21-A, arte 97-LC-180/78; de 18-3-81-padrão 13-A - LC-247/81, ficando, em consequência, alteradas as Apostilas DAT-nº 3 e 5/80 e DAS-1 nº 263/81, publicadas, respectivamente, nos DD.00. de 12, retificada em 18-2-80 , 18-12-80 e 18-5-81 (DAS-1 nº 10/83);

do padrão 16-A para o padrão 19-A

AFONSO CELSO TCHICARELLI (RG. 3.012.403)-de 21-DO. de 24-8-79-nº 134-30 16-9-68, ficando em decorrência enquadrada, a partir:  
de 18-5-79-padrão 13-A, arte 97-LC-180/78; de 18-10-79 - padrão 20-A, arte 97-LC-180/78; de 18-3-81-padrão 13-A - LC-247/81, ficando, em consequência, alteradas as Apostilas DAS-1 nºs 905/81 e 1.933/81, publicadas, respectivamente, nos DD.00. de 18-11-81 (DAS-1 nº 11/83);

de 18-10-82-padrão 13-A, arte 97-LC-180/78, ficando, em consequência, alteradas as Apostilas DAS-1 nºs 794/81 , 1.986/81 e 752/82, publicadas, respectivamente, nos DD.00 de 13-5-81, 24-11-81 e 9-11-82 (DAS-1 nº 11/83);  
ANEZIA DO CARMO (RG. 2.861.336)-de 21-DO. de 24-8-79 - nº 090-de 2-9-68, ficando em decorrência enquadrada, a partir:  
de 18-6-79-padrão 19-A, arte 97-LC-180/78; de 13-1-80 - padrão 20-A, arte 95-LC-180/78; de 18-12-80-padrão 21-A - arte 97-LC-180/78; 18-3-81-padrão 12-A-LC-247/81; e, de 18-11-81-padrão 13-A, arte 97-LC-180/78, ficando, em consequência, alteradas as Apostilas CINEP nº 06/80, DAS-1 nes 864/81 e 1.967/81, publicadas, respectivamente nos DD.00. de 20, retificada em 23-12-80, 13-5-81 e 21-11-81 (DAS-1 nº 12/83);

CECILIA RAMOS DO PRADO MACHADO (RG. 3.525.885)-de 20-DO de 24-8-79-nº 030-de 14-8-68, ficando em decorrência enquadrada, a partir:  
de 18-6-79-padrão 19-A-arts 97-LC-180/78; de 29-12-79 - padrão 20-A, arte 95-LC-180/78; de 18-12-80-padrão 21-A - arte 97-LC-180/78; de 18-3-81-padrão 12-A-LC-247/81 ; de 18-11-81-padrão 13-A-arts 97-LC-180/78, e, de ..... 18-10-82-padrão 14-A, arte 97-LC-180/78, ficando, em consequência, alteradas as Apostilas DIPLAT nº 01/80 , DAS-1 nes 867/81, 1.971/81 e 749/82, publicadas, respectivamente, nos DD.00. de 21-12-80, 13-5-81, 21-11-81 e 9-11-82 (DAS-1 nº 13/83);

CLAUDIO JORGE GAMA MACHADO (RG. 2.646.600)-de 23-8-DO. de 11-9-79-nº 050-de 26-8-68, ficando em decorrência enquadrada, a partir:  
de 18-1-80-padrão 19-A, arts 97-LC-180/78; de 18-3-81 - padrão 11-A-LC-247/81; de 3-7-81-padrão 12-A-arts 95 - LC-180/78, e, de 18-10-82-padrão 13-A, arte 97-LC-180/78 ficando, em consequência, sem efeito a Apostila DAT-1 - nº 02/80, DO. de 24-12-80, e, alteradas as Apostilas .. DAS-1 nes 868/81 e 755/82, publicadas, respectivamente, nos DD.00. de 13-5-81 e 09-11-82 (DAS-1 nº 14/83);

DIRJO ALVES DE TOLEDO FILHO (RG. 4.388.874)-de 21-DO, de 24-8-79-nº 153-de 16-9-68, ficando em decorrência enquadrada, a partir:

de 18-1-80-padrão 19-A, arte 97-LC-180/78; de 18-12-80-padrão 20-A, arts 95-LC-180/78; de 18-3-81-padrão 12-A-LC-247/81; de 18-11-81-padrão 13-A-arts 97-LC-180/78 , e, de 24-8-82-padrão 14-A, arts 95-LC-180/78, ficando, em consequência, alteradas as Apostilas CINEP nº 01/80, e 07/80; DAS-1 nes 861/81 e 1.966/81, publicadas, respectivamente, nos DD.00. de 12, retificada em 23-12-80, 13-5-81 e 21-11-81 . (DAS-1 nº 15/83);

ELZA MORA DE ABREU (RG. 87.469)-de 21-DO. de 24-8-79-nº 189-de 15-10-68, ficando em decorrência enquadrada, a partir:  
de 18-6-79-padrão 19-A, arts 97-LC-180/78; de 6-12-79 - padrão 20-A, arts 95-LC-180/78; 18-3-81-padrão 12-A - LC-247/81; de 18-10-82-padrão 13-A, arte 97-LC-180/78 , ficando, em consequência, sem efeito a Apostila CINEP - nº 8/80, DO. de 20, retificada em 23-12-80, e, alteradas as Apostilas DAS-1 nes 870/81, 760/82, publicadas, respectivamente, nos DD.00. de 13-5-81 e 9-11-82 (DAS-1 nº 29/83);

EMILIA GARRUBO (RG. 3.637.051)-de 21-DO. de 24-8-79- nº 121-de 2-9-68, ficando em decorrência enquadrada, a partir:  
de 18-1-80-padrão 19-A, arts 97-LC-180/78; de 26-9-80 - padrão 20-A, arts 95-LC-180/78; de 18-3-81-padrão 12-A-LC-247/81; de 18-10-82-padrão 13-A, arte 97-LC-180/78, ficando, em consequência, sem efeito a Apostila CINEP - 09/80-DO. de 20, retificada em 23-12-80, e, alteradas as Apostilas DAS-1 nes 871/81 e 761/82, publicadas, respectivamente, nos DD.00. de 13-5-81 e 9-11-82 (DAS-1 nº 17/83);

ESTEVAM RODRIGUES (RG. 1.043.691)-de 20-DO-de 24-8-79 - nº 070-de 2-9-68, ficando em decorrência enquadrada, a partir:  
de 18-1-80-padrão 19-A, arts 97-LC-180/78; 2-8-80- padrão 20-A, arts 95-LC-180/78; 18-3-81-padrão 12-A - LC-247/81; e, de 18-10-82-padrão 13-A, arts 97-LC-180/78 , ficando, em consequência, sem efeito a Apostila DAT-G - nº 02/80, DO. de 19-12-80, e, alteradas as Apostilas - DAS-1 nes 872/81 e 762/82, publicadas, respectivamente, nos DD.00. de 13-5-81 e 9-11-82 (DAS-1 nº 18/83);

EVANGELISTA JOSÉ DOS SANTOS (RG. 4.268.979)-de 20-DO. - 24-8-79-nº 024-de 14-8-68, ficando em decorrência enquadrada, a partir:

de 18-1-80-padrão 19-A, arte 97-LC-180/78; de 18-3-81 - padrão 11-A - LC-247/81; de 18-11-81-padrão 12-A, arte 97-LC-180/78, e, de 2-6-82-padrão 13-A, arte 95-LC - 180/78, ficando, em consequência, alteradas as Apostilas DAT- nº 2/80, DAS-1 nes 873/81 e 1.973/81, publicadas, respectivamente, nos DD.00. de 12, retificada em 23-12-80, e, alteradas as Apostilas DAS-1 nes 871/81 e 761/82, publicadas, respectivamente, nos DD.00. de 13-5-81 e 9-11-82 (DAS-1 nº 19/83);

JOCY RIBEIRO LEITE (RG. 3.552.107)-de 20-DO. de 24-8-79 - nº 105-de 2-9-68, ficando em decorrência enquadrada, a partir:

de 18-1-80-padrão 19-A, arte 97-LC-180/78; de 28-8-80 - padrão 20-A-arts 95-LC-180/78; de 18-3-81-padrão 12-A - LC-247/81; ficando, em consequência, sem efeito a Apostila DAT-G - nº 03/80, DO. de 12, retificada em 20-12-80, alterada a Apostila DAS-1 nº 875/81, DO. de 13-5-81 . (DAS-1 nº 20/83);

JURANDI RODRIGUES GOMES (RG. 3.784.058)-de 20-DO. de 24-8-79-nº 193-de 15-10-68, ficando em decorrência enquadrada, a partir:  
de 18-6-79-padrão 19-A, arts 97-LC-180/78; de 6-6-80-padrão 20-A, arte 95-LC-180/78; de 18-12-80-padrão 21-A, arte 97-LC-180/78; de 18-3-81-padrão 12-A-LC-247/81; e, de 26-8-82-padrão 11-A, arte 95-LC-180/78, ficando, em consequência, alteradas as Apostilas DAT-1 - nº 3/80, DO. de 12, retificada em 14-2-80, e, alteradas as Apostilas - DAS-1 nes 969/81 e 770/82, publicadas, respectivamente, nos DD.00. de 15-5-81 e 9-11-82 (DAS-1 nº 22/83);

MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA (RG. 2.922.584)-de 23-8-DO. de 11-9-79-nº 057-de 2-9-68, ficando em decorrência enquadrada, a partir:  
de 18-6-79-padrão 19-A, arts 97-LC-180/78; de 6-6-80-padrão 20-A, arte 95-LC-180/78; de 18-12-80-padrão 21-A, arte 97-LC-180/78; de 18-3-81-padrão 12-A-LC-247/81; e, 18-10-82-padrão 13-A-arts 97-LC-180/78, ficando, em consequência, sem efeito a Apostila DAT-1 - nº 3/80, DO. de 12, retificada em 14-2-80, e, alteradas as Apostilas - DAS-1 nes 969/81 e 770/82, publicadas, respectivamente, nos DD.0